

Processo nº. 738861/2021

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1. Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de formalização de contratação via Inexigibilidade de Licitação Aquisição de materiais didáticos fornecidos com exclusividade para atender os alunos e professores dos 3º anos do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino, constituindo do fornecimento de material didático (kits didáticos) estruturados para alunos e professores 3º ano do ensino fundamental, visando dar continuidade a aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser firmado com a Empresa **APRENDER EDITORA CEARENSE DE MATERIAL DE ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ 07.291.793/0001-94, com sede na Rua Marvin, 104, Quadra 17, Lote 05, Bairro Parque Manibura, CEP 60.821-790, Cidade de Fortaleza/CE, telefones (085) 3194-1300 e e-mail: [aprendereditora@aprendereditora.com.br](mailto:aprendereditora@aprendereditora.com.br). Diante disso, justifica-se a contratação considerando:
2. Justifica-se a aquisição dentre outros preceitos, considerando que a Constituição Federal em seu artigo 205, prevê que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; Considerando a Meta 6, do Plano Municipal de Educação de Várzea Grande em "Elevar, em 100%, a qualidade da educação básica, com melhoria do ensino e da aprendizagem de todos os alunos, até o final da vigência deste Plano; Considerando a necessidade de melhora do índice de Desenvolvimento da Educação Básica e a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos Anos Iniciais da Rede Municipal;
3. Considerando que o 3º Ano do Ensino Fundamental é o último ano do Ciclo Básico de Alfabetização Cidadã-CBAC; Considerando que os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande, precisam ter seu direito a educação garantido, que anuímos a contratação/aquisição de Kits de Materiais Didáticos Semiestruturados para alunos e professores do 3º Ano, do Ensino Fundamental, visto a necessidade de ampliação de recursos didáticos que possam contribuir para a efetivação da aprendizagem destes estudantes. Considerando que a aquisição pauta-se também na qualidade do material ofertado e nas possibilidades didáticas que o mesmo oferece ao trabalho a ser desenvolvido com os estudantes, uma vez que se adequa as realidades existentes e permite a integração ao currículo das unidades; Considerando que o material apresenta ordem sequencial de atividades que seguem a linha psicogenética de alfabetização linguística de maneira objetiva, prática e direcionada ao desenvolvimento da consciência fonológica, tendo como foco a alfabetização, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular, documento normativo que define um conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver. Considerando que sob tal perspectiva à aquisição de kits de Materiais Didáticos Semiestruturados para alunos e professores do 3º Ano, do Ensino Fundamental, da Rede Municipal, justifica-se essencialmente por buscar garantir o direito de aprender dos estudantes que será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e abrangerá aos alunos e professores do 3º ano do Ensino Fundamental, conforme Projeto Básico. Considerando que os livros didáticos necessários ao desenvolvimento da proposta educando por princípios desde a infância é composto de material para o aluno e material para os professores;

4. Considerando que a Editora oferecerá Cartazes Expositores para sala de aula; Formação Contínua e Atividades Complementares: Carga Horária: 80 h/aulas, por essas razões ora expostas justifica-se a contratação que será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e abrangerá a educação Infantil I, conforme Projeto Básico.
5. Considerando que os valores apresentados pelo fornecedor são compatíveis com o praticado no mercado, o mesmo apresentou notas fiscais junto aos entes públicos referentes ao mesmo objeto pretendido no Projeto Básico e segundo Relatório de Cotação de Preços, às fls. 115 dos autos.
6. Considerando a Carta de exclusividade emitida pela CAMARA BRASILEIRA DE LIVRO que a empresa detém exclusividade na comercialização e distribuição das obras didáticas a serem adquiridas.
7. Considerando, o constar o devido Parecer Orçamentário às fls. 140 e o Parecer Jurídico nº 351/2021 emitido pela douta Procuradoria Municipal às fls. 160/166, no sentido de anuir à celebração da presente contratação via Inexigibilidade de Licitação.
8. Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2021**, para a aquisição do material didático da Aquisição de material didático materiais didáticos fornecidos exclusivamente pela **empresa Aprender Editora Cearense de Material de Ensino LTDA**, para atender os alunos e professores dos 3º anos do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino, constituindo do fornecimento de material didático (kits didáticos) estruturados para alunos e professores 3º ano do ensino fundamental, visando dar continuidade a aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino, inscrita no CNPJ **07.291.793/0001-94**, com sede na Rua Marvin, 104, Quadra 17, Lote 05, Bairro Parque Manibura, CEP 60.821-790, Cidade de Fortaleza/CE, telefone: (085) 3194-1300, e-mail: [aprendereditora@aprendereditora.com.br](mailto:aprendereditora@aprendereditora.com.br), com o **valor global da proposta de preços** apresentada para o investimento nos kits de Materiais Didáticos Semiestruturados para alunos e professores do 3º Ano do Ensino Fundamental será no valor total de R\$ 1.488.396,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais), por um período de 12 (doze) meses, sendo de R\$ 347,60 (trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), o valor por aluno para as atividades em sala de aula e tarefa para casa.
9. Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 14 de julho de 2021.



**SILVIO APARECIDO FIDELIS**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**